LEI Nº 3.139 DE 07/04/2000

NÚMERO
RUBRICA

CRIA CARGO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam criado 01 (um) cargo de Fonoaudiólogo, 20 horas semanais, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo destinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que a contrariem.

Canoinhas-SC., 07 de abril de 2000.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 07/04/2000.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças